



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 508/2023, de 21 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.574,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |   |              |
|--|---|--------------|
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                            |   |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS                |   |              |
| 02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | R\$606,66    |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos       | 606,66       |
| 03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL          |   |              |
| 03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL          |   |              |
| 03.001.4.122.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | R\$1.594,89  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos       | 1.594,89     |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |   |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS              |   |              |
| 04.001.4.123.4.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | R\$44,09     |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos       | 44,09        |
| 09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA                      |   |              |
| 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |   |              |
| 09.003.8.244.9.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |   | R\$1.382,72  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos       | 1.382,72     |
| 10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                          |   |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE                                 |   |              |
| 10.001.10.301.10.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |   | R\$23.946,45 |
| 1.500.1002.0000  | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 23.946,45    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|  |                                     |              |
|--|-------------------------------------|--------------|
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  |                                     |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS                                      |                                     |              |
| 02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  |                                     | R\$606,66    |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 606,66       |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  |                                     |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS                                      |                                     |              |
| 02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  |                                     | R\$1.594,89  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.594,89     |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  |                                     |              |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS                                      |                                     |              |
| 02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  |                                     | R\$44,09     |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 44,09        |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |                                     |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS                                    |                                     |              |
| 04.001.4.123.4.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  |                                     | R\$1.382,72  |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.382,72     |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO                                       |                                     |              |
| 06.002 - ENSINO INFANTIL MDE   |                                     |              |
| 06.002.12.365.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |                                     | R\$23.851,79 |
| 1.500.0000.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 23.851,79    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$94,66

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

94,66

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL